

## SUBSÍDIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROASF

### 1. INTRODUÇÃO

O PROASF - Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo em 01/02/95, tendo sido publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 29/04/95. Acolhido pela Municipalidade em 07/06/95, que teve sua operacionalização realizada a partir de novembro de 1995 através do Protocolo de Intenções (anteriormente firmado entre o CASA - Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo e o CMDCA-SP em 07/12/94, publicado no DOM em 09/12/94).

- Ainda em 1995, o CMDCA-SP aprovou os projetos internos relativos ao PROASF, voltados, cada qual com suas especificidades, a atenção às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social, com corte inicial àquelas em circunstâncias especialmente difíceis (de e/ou na rua). Assim cada contratado possui papel e trabalho específicos e diferenciados, seja na construção metodológica do programa, seja na implementação de ações preventivas e/ou de apoio:
- IADES - Construção e assessoria à implantação do PROASF, através de metodologia teórico-prática.
- COPROCAF - Suporte administrativo ao CMDCA-SP; assessoria aos Conselhos Tutelares; gerenciamento dos Centro de Dados Informatizados (CDI).
- COOTRALESTE e JARDIM AUTÓDROMO - Educação Cooperativa.
- ENGENHO TEATRAL - Plano piloto de ação cultural.
- KINDERÊ - Arte e educação.
- LEKOTEK - Atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco e suas famílias através de recursos lúdicos.

Além desses projetos, o CMDCA-SP aprovou ainda, como projeto integrante do PROASF, o curso para qualificação continuada dos Conselheiros Tutelares de São Paulo ( a ser ministrado pelo Núcleo de Trabalhos Comunitários - PUC/SP), o qual não foi implementado até o momento.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.



## II. IMPLEMENTAÇÃO DO PROASF ( pontos para discussão)

Por buscar assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em circunstâncias especialmente difíceis (de e/ou na rua ) e suas famílias, mediante articulação, integração e compromisso entre os diversos agentes sociais e redes de políticas e serviços - públicos e privados - na cidade de São Paulo, o PROASF deve ser entendido em sua totalidade. "As estratégias, ações e procedimentos para sua execução considerando-se os princípios e diretrizes pedagógicas que alicerçam os programas e ações de atenção integral e integrada, não podem ser vistos isoladamente, para que não se reproduza, mais uma vez, programas estanques e fechados em si mesmos, mediante práticas dispersas, fragmentadas ou pontuais"<sup>1</sup>.

A metodologia que norteia o PROASF pauta-se na concepção de construção partilhada e de transparência na definição das responsabilidades que os diversos atores sociais têm para efetiva implementação do Programa.

Sendo assim, faz-se necessário pontuar alguns aspectos, ainda pendentes, visando uma avaliação qualificada e substantiva do processo de implantação do PROASF:

1. Verifica-se que o PROASF aprovado pelo CMDCA-SP não é o "PROASF" posto em marcha pelo executor CASA. O Conselho Municipal-SP não se posicionou frente o acordo firmado entre o Executivo Municipal e o Ministério Público, e também quanto aos instrumentos de operacionalização junto ao CASA;
2. Não é de nosso conhecimento, até o momento, que se realizou por parte do CMDCA-SP e de suas comissões pertinentes, uma avaliação do trabalho desenvolvido pelo órgão operacionalizador CASA. Sendo assim, não são claras suas atribuições e prerrogativas e, tampouco, o trabalho executado;
3. Não foi apresentada pelo GEMINTER qualquer ação que demonstre o cumprimento de suas obrigações enquanto instância articuladora dos órgãos públicos envolvidos. Quais as propostas de cada um deles para a execução do PROASF?
4. O Executivo Municipal não apresentou ao CMDCA-SP sua previsão orçamentária do Programa para 1997, tampouco um plano de ação e implementação, e, muito menos, uma proposta de viabilização financeira e administrativa do PROASF como um todo;
5. A proposta orçamentária apresentada pelo Executivo Municipal, que será objeto de apreciação na Câmara Municipal, não apresenta em qual rubrica e por quais pastas os seguintes itens, partes constitutivas do PROASF serão contempladas:
  - Verbas para apoio às famílias
  - Verbas para as entidades de retaguarda na preventiva
  - Verbas para as entidades de atendimento direto
  - Verbas para auxílio educação às crianças e adolescentes

<sup>1</sup> Resumo IADES, p. 14.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

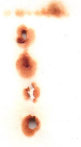
Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text.

Eleventh block of faint, illegible text.



6. Mediante a política de contratação e convênios realizada pela Prefeitura - a qual promoveu uma substantiva deterioração dos serviços disponíveis para atenção à criança e adolescente no município de São Paulo - como articular e construir a rede de retaguardas e serviços, vitais para a implementação do PROASF?

7. A Metodologia e a Forma de Gestão PROASF, aprovadas pelo CMDCA-SP, apontam os Conselhos Tutelares como eixo fundamental do Programa. Contudo, observa-se, com relação aos mesmos, ausência de capacitação continuada e de remuneração compatível - tornando-os 'População demandatária de serviços'

Em síntese , tudo indica que os projetos em "andamento" serão simplesmente abandonados ou interrompidos, e o que deveria ser uma POLÍTICA PÚBLICA, se transformará em algumas casas de passagem administradas pelo CASA, tornando-se uma ação equipamentista já superada pela sociedade, não tendo até o momento qualquer fundamentação programática estabelecida.

São Paulo, 07 de dezembro de 1996.

FÓRUM MUNICIPAL DCA/SP

*OBS. Parte do Fórum DCA/SP propõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, procure outro gerenciador para o PROASF que não o CASA, para garantir a eficiência do programa.*

**C/C Ministério Público - Centro de Apoio Operacional da Promotoria da Infância e da Juventude - Direitos Difusos e Coletivos**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

